



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 022/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

*“Institui os membros responsáveis pelo PAV – Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil – RFB no Município de Alto Jequitibá - MG”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** o acordo de cooperação técnica celebrado entre União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora – MG, e o Município de Alto Jequitibá, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da secretaria Especial da receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Alto Jequitibá;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de nomeação dos servidores responsáveis pelo Posto de Atendimento Virtual;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados como membros responsáveis pelo PAV – Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil – RFB no Município de Alto Jequitibá – MG, os seguintes servidores:

**Supervisão:** Juliana Gomes Faria;

**Agente de atendimento:** Clarindo Antonio Miller;

**Agente de atendimento:** Mariana Valério De Sousa.

**Art. 2º.** O servidor receberá sua remuneração salarial de acordo com o quadro pessoal, sem nenhuma gratificação extra em razão da presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (08-10-2021)

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 08/10/21 a 08/11/21 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Setor Responsável

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
Prefeito